



LEI MUNICIPAL N. 1.095/ 2018
DE 04 DE JUNHO DE 2018.

**Dispõe sobre a transferência
do trecho da Rodovia
Municipal MT 110 ao Estado
de Mato Grosso.**

O Sr. **Fernando Gorgen**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência do trecho da rodovia municipal MT 110, do Município de Querência ao Estado de Mato Grosso.

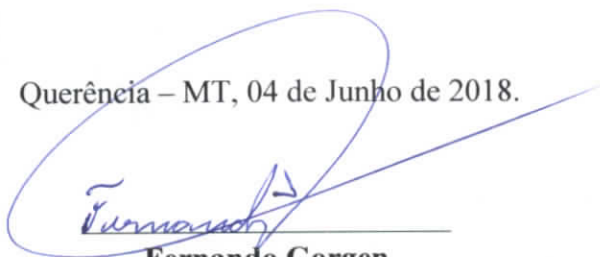
Art. 2º - O trecho da estrada de que trata o art. 1º, inicia-se na bifurcação com a estrada MT 109, coordenadas S12º 31' 42.8" e W52º 18' 15.3", totalizando a extensão de 135 km (cento e trinta e cinco quilômetros), permitindo acesso ao Projeto de Assentamento Pingo D'água e diversas fazendas.

Art. 3º - Fica Liberado a faixa de domínio de 40 (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 4º - A recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência – MT, 04 de Junho de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal